

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50620.000847/2019-83

Unidade Gestora: 393026 - SRE/AL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 674/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, Sr. ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, vem apostilar o Contrato nº 674/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa, e a empresa FACTO TURISMO EIRELLI ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.807.420/0001-99, com sede na Avenida Conselheiro Nêbias, nº 444, Encruzilhada, Edifício Legacy Tower, Sala 1908, no município de Santos/SP, CEP: 11.045-000, denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 25 (14876327), faz-se necessário aditar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima Terceira;

CONSIDERANDO o disposto na ORIENTAÇÃO NORMATIVA E-CJUSSEM Nº 1/2022, de 29 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo, de forma unilateral, do valor global do contrato original em R\$ 18.516,65 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), equivalente ao percentual de 25%, perfazendo o montante total de R\$ 92.583,25 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 674/2019.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de aditamento, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 74.066,60 (setenta e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 92.583,25 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), a partir de 14/10/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal remunerado no presente CONTRATO ORIGINAL, dependerá dos serviços efetivamente prestados de acordo com as demandas da Administração.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 18.516,65 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no seguinte crédito orçamentário:

UG: 393026
Funcional: 2612200322000001
Programa de Trabalho nº 173905;
Fonte: 01000000
Plano Interno: DAF00003
Natureza de Despesa nº 339033 - 01.

4.2. A despesa referente ao exercício de 2024 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)
André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por André Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas, em 29/06/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14887159 e o código CRC BEE021EF.

